

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 632/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

13º Ro

APROVADO
Sala das Sessões
19 / 05 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

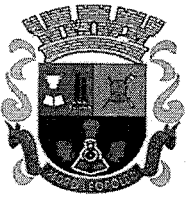
Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, apresentar **indicação** ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras e/ou órgão competente, para que seja realizada com urgência a manutenção da faixa de pedestre elevada localizada no Cruzamento da Praça Dr. Senra, neste município.

JUSTIFICATIVA

As faixas de pedestre elevadas são dispositivos fundamentais para a segurança e acessibilidade urbana, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas, como o centro da cidade. No entanto, muitas dessas faixas encontram-se atualmente danificadas, com vãos entre a faixa e a calçada, buracos e desníveis acentuados. Essa situação, além de comprometer a função original de segurança, tem gerado riscos adicionais, principalmente para idosos, que podem torcer o pé ou sofrer quedas ao tentar atravessar. O que deveria ser uma solução para proteção do pedestre acabou se tornando um problema de acessibilidade e segurança. Cabe ressaltar que é responsabilidade do poder público manter as travessias elevadas e faixas de pedestre em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade da circulação, a acessibilidade universal e a integridade física dos cidadãos. De acordo com a Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a faixa elevada para travessia de pedestres deve atender a critérios técnicos de implantação, manutenção e sinalização, assegurando que não haja obstáculos, buracos ou desníveis que prejudiquem a circulação segura dos pedestres. O Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que o órgão com circunscrição sobre a via deve manter, obrigatoriamente, as faixas de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização. Diante do exposto, sugiro que o Executivo realize a vistoria, manutenção corretiva e, se necessário, a reconstrução das faixas elevadas, priorizando a eliminação de vãos, buracos e desníveis, bem como a sinalização adequada. Endereços das faixas de pedestre elevadas a serem vistoriadas e corrigidas. Tal medida irá restabelecer a segurança dos pedestres, promover a inclusão e evitar acidentes, especialmente entre os idosos, garantindo que o espaço urbano cumpra sua função social de forma acessível e segura para todos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

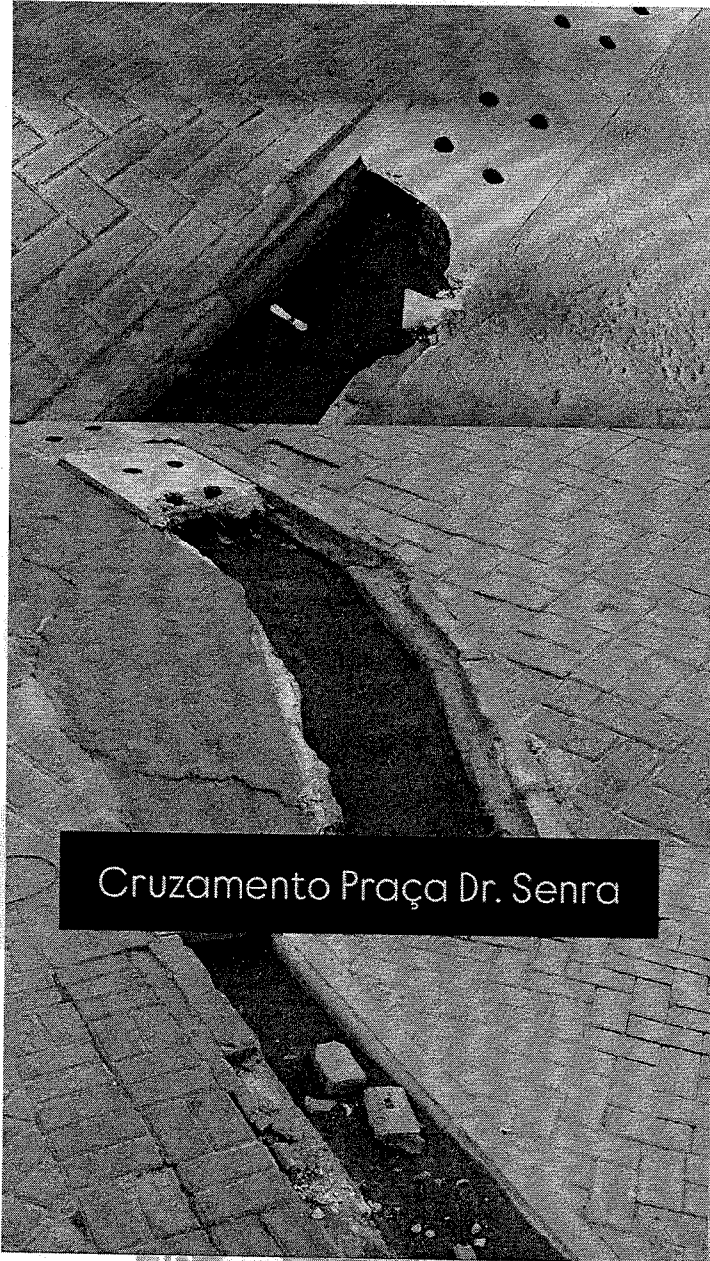
Wilson Carlos Matoso Barbosa – Ratinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



Cruzamento Praça Dr. Senra

APROVADO

Sala das Sessões

13^o R.O
39 / 05 / 2025

Rafael Faria

PRESIDENTE

